=LEI Nº 701, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.978=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$57.107,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNIICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr$57.107,00 (cinquenta e sete mil, cento e sete cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

16- T R A N S P O R T E S
08- Serviço de Viação, Transportes e Comunicações
08.4-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

4 0 0 0.00	Despesas de Capital	
4 1 0 0.00	Investimentos	
4 1 3 0.00	Equipamentos e Instalações	
4 1 3 0.01	Aquisição de Máquinas e Veiculos (recursos próprios).....	Cr$57.107,00;
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	Cr$57.107,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das Anulações Parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:-

10- HABITAÇÃO E URBANISMO
12- Serviços Urbanos
12.3-Setor de Obras Públicas

4 0 0 0.00	Despesas de Capital	
4 1 0 0.00	Investimentos	
4 1 1 0.00	Obras Públicas	
4 1 1 0.01	Extensão da Rêde de Iluminação Pública.....	Cr$22.026,00;

15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
11- Serviço de Bem-Estar Social
11.2-Setor de Assistência Social

3 0 0 0.00	Despesas Correntes	
3 2 0 0.00	Transferências Correntes	
3 2 5 0.03	Contribuição ao PASEP (recursos próprios).....	Cr$35.081,00;
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	Cr$57.107,00.

ARTIGO 2º - O objeto da presente lei, visa atender a diferença de custo da aquisição de uma motoniveladora cater-

pillar 120-B, cujo valor licitado conforme processo nº 03/78, foi de Cr$1.101.456,00 (um milhão, cento e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros), majorado para Cr$1.158.563,00 (hum milhão, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros), face a disposições do CIP -Conselho Interministerial de Preços.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 16 DE NOVEMBRO DE 1.978.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antonio Cesar de Faria
Diretor do Serviço de Administração